



**pafe**  
IPLeiria

**PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA ESTUDANTES  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Normas de Funcionamento**

Leiria, 14 de setembro de 2016

As presentes Normas de funcionamento do PAFE® - Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, adiante designadas abreviadamente por Normas, definem os princípios gerais, as condições de acesso e a participação no Programa PAFE®.

## **1 - Âmbito:**

As presentes Normas são aplicáveis ao PAFE®.

## **2 - Coordenação:**

- 1 Docente do curso de Desporto e Bem-Estar;
- 1 Coordenador do Setor de Desporto dos Serviços de Ação Social do IPLeia;
- 1 Membro do Centro de Investigação em Qualidade de Vida.

## **3 - Destinatários:**

**3.1.** O PAFE® destina-se a todos os estudantes do IPLeia com matrícula ativa.

**3.2.** Os estudantes interessados devem proceder à sua inscrição prévia, a qual será validada pela Coordenação do Programa.

## **4 - Condições de acesso:**

O PAFE® tem um número limitado de 25 estudantes por sessão. Para aceitação do participante no programa, são tidos em conta os seguintes critérios:

- a)** Data e horário da inscrição;
- b)** Pagamento da mensalidade nos prazos estipulados;
- c)** Não possuir impedimentos de saúde para a realização das atividades.

## **5 - Inscrições:**

A pré-inscrição dos participantes deverá ser feita através do preenchimento de um formulário próprio, a disponibilizar pela Coordenação do PAFE®, via correio eletrónico de estudante.

As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de receção pelos serviços.

As vagas existentes serão preenchidas obedecendo à ordem de chegada da inscrição e respetivo comprovativo do pagamento.

A inscrição só ficará formalizada após o pagamento da respetiva mensalidade.

Esgotando-se as vagas, o estudante inscrito passará para a lista de espera, sendo contactado para proceder à inscrição caso surja uma vaga. Terá 48 horas após o contacto para formalizar a inscrição.

## **6 - Mensalidade:**

**6.1.** A participação no PAFE® tem um custo mensal referido na tabela que se junta em anexo, (Anexo I).

**6.2.** As mensalidades, após a inscrição, têm que ser liquidadas até ao dia 8 (oito) do mês a que respeitam. Caso não seja efetuado o pagamento durante 2 mensalidades, consecutivas ou interpoladas, sem qualquer justificação, ou com apresentação de justificação não atendível, o estudante será excluído do PAFE®. Esta exclusão não dispensa do pagamento das mensalidades em falta.

**6.3.** Em caso de doença ou lesão deverá o estudante entregar em tempo útil a respetiva justificação médica, para análise quanto à possibilidade de dispensa do pagamento da mensalidade por parte da Coordenação do PAFE®.

**6.4.** Outros casos que possam ocorrer deverão ser analisados pela Coordenação do PAFE®.

## **7 - Desistência:**

Qualquer desistência de frequência do PAFE® deve ser comunicada ao Setor do Desporto dos Serviços de Ação Social do IPLeiria (via correio eletrónico: *pafe@ipleiria.pt*) com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, recebendo, posteriormente, o estudante, via correio eletrónico, a confirmação da sua desistência do Programa. Será suspenso o pagamento da mensalidade a partir do mês seguinte à notificação da confirmação da desistência.

Em caso de desistência, não haverá lugar a qualquer reembolso de pagamento efetuado.

## **8 - Formas de pagamento:**

O pagamento da mensalidade deverá ser feito aos Serviços de Ação Social do IPLeiria, por uma das seguintes vias:

- a)** Cheque, emitido à ordem dos Serviços de Ação Social do IPLeiria;
- b)** Transferência bancária (NIB 0035 0393 0008 8868 0307 3).

O pagamento deverá ser efetuado diretamente no Setor de Desporto dos Serviços de Ação Social do IPLeiria (Serviços Centrais do IPLeiria, junto às residências dos estudantes, em Leiria).

Após o pagamento, o estudante deverá remeter o respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico: *pafe@ipleiria.pt*.

## **9 – Suspensão ou exclusão da participação no Programa:**

**9.1.** Será automaticamente excluído do Programa todo o estudante que:

- a)** Tiver, sem justificção válida, uma taxa de assiduidade inferior a 60% das aulas asseguradas mensalmente;
- b)** Não efetue o pagamento de duas, ou mais, mensalidades, em meses consecutivos ou interpolados, sem qualquer justificção atendível apresentada atempadamente;
- c)** Oculte informação relativa a impedimentos a nível de saúde ou outro, para a realização das atividades do PAFE®;
- d)** Viole os deveres previstos nas Normas em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades.

**9.2.** Outros casos que a Coordenação determine.

## **10 - Atividades:**

Todas as atividades que constam do PAFE® estão adaptadas às idades e competências motoras dos participantes, de acordo com as normas de segurança das mesmas e a condição física de cada um. Cada estudante é responsável por informar os instrutores e/ou a Coordenação do PAFE® dos seus impedimentos, a nível de saúde ou outro, na realização das atividades do Programa.

A Coordenação do PAFE® reserva-se ao direito de excluir o estudante que oculte esta informação e/ou aquele que a Coordenação entenda não reunir as condições para a sua frequência.

O programa de atividades pode sofrer alterações, da responsabilidade da coordenação, ou do interesse dos participantes, motivadas por fatores externos.

Estas alterações podem passar por:

- Substituição de atividades;

- Alteração de horários;
- Substituição de instrutores;
- Outros.

### **11 - Horários de funcionamento:**

Os horários, atividades e a duração do programa serão divulgados aquando do preenchimento da ficha de inscrição.

O estudante pode frequentar um máximo de 5 (e um mínimo de 2) sessões disponíveis.

As sessões têm um número máximo de 25 (e um mínimo de 4) participantes, devidamente inscritos no horário em questão.

### **12 - Infraestruturas:**

As atividades do PAFE<sup>®</sup> funcionam nos seguintes espaços desportivos:

- Ginásio Professor Afonso Carvalho (ESECS);
- Balneários (ESECS);
- Sala 0.33 (ESECS);
- Campo de Jogos dos Serviços de Ação Social (Serviços Centrais IPLeiria).

Poderá ainda a Coordenação do PAFE<sup>®</sup> definir outros espaço para a realização das atividades.

### **13 - Equipamento para participação nas aulas:**

Para a realização das sessões de treino, o estudante deve fazer-se acompanhar sempre de equipamento desportivo adequado à prática da modalidade em que participa (*t-shirt*, calções, ténis, fato de treino e toalha).

No caso das aulas a realizar no ginásio Professor Afonso Carvalho e sala 0.33, é obrigatório o uso de calçado que não seja habitualmente utilizado no exterior.

O estudante deve fazer-se acompanhar sempre de uma garrafa com água.

#### **14 - Deveres do praticante:**

Constituem deveres do estudante participante das atividades do PAFE<sup>®</sup>, sob pena de afastamento do Programa:

- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se no local, devidamente equipado, 5 minutos antes da hora marcada para o início das atividades;
- Assinar o mapa de presenças aos treinos;
- Seguir as orientações do instrutor;
- Tratar com respeito e correção qualquer elemento pertencente ao PAFE<sup>®</sup> e demais utilizadores das instalações;
- Contribuir para a harmonia da convivência no seio do grupo;
- Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do grupo;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações bem como do material de treino fazendo uso correto dos mesmos;
- Conhecer as regras de funcionamento plasmadas nas presentes Normas e cumpri-las integralmente.

A violação dos deveres previstos nas presentes Normas, que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades, constitui infração disciplinar que pode levar à aplicação de medidas disciplinares. Estas podem ser:

- Advertência por escrito;
- Ordem de saída da sessão;
- Suspensão da sua participação no PAFE<sup>®</sup>;
- Em caso algum haverá lugar a retorno qualquer montante pago.

## **15 - Casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos e colmatados pela Coordenação do PAFE<sup>®</sup>, em articulação com a Administração dos Serviços de Ação Social do IPEiria que se reserva a proceder às alterações que julgar conveniente.



## Tabela

<b>Estudante</b>	<b>Mensalidade</b>
Bolseiro	4,00 €
Não Bolseiro	5,00 €